



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIAS  
CONSELHO DEPARTAMENTAL**

**DECISÃO Nº. 063/2016**

O CONSELHO DEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, EM SUA NONA SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA DEZ DE OUTUBRO DE DOIS MIL E DEZESSEIS, DECIDIU, POR UNANIMIDADE, EM FACE AO RELATO E PARECER FAVORÁVEL DO CONSELHEIRO FELIPE BERBARI NETO, **APROVAR** A ALTERAÇÃO DO ANEXO III DO PROGRAMA POLÍTICO PEDAGÓGICO DO CURSO (PPC) REFERENTE À REGULAMENTAÇÃO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES DO CURSO DE ENGENHARIA QUÍMICA DO CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIAS, DE ACORDO COM O ANEXO I DESTA DECISÃO. TUDO CONFORME CONSTA NO **PROTOCOLADO Nº. 23068.769676/2016-16**.

SALA DAS SESSÕES, 10 DE OUTUBRO DE 2016.

**DIRCEU PRATISSOLI**  
PRESIDENTE



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIAS  
CONSELHO DEPARTAMENTAL**

**ANEXO I DA DECISÃO Nº. 063/2016  
REGULAMENTAÇÃO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES**

---

As atividades realizadas como Estágio Obrigatório não poderão ser contabilizadas como Atividades Complementares.

A matrícula ou aproveitamento de disciplinas eletivas como Atividades Complementares cursadas na UFES ou em outra instituição, deverá ser solicitada ao Colegiado do Curso, respeitando a resolução 57/2000. A contagem de carga horária será estabelecida pelo Colegiado, de acordo com a relevância da disciplina para o Curso.

Outras atividades não previstas nos itens anteriores relativas a quaisquer atividades, acadêmicas ou não, serão encaminhadas para o respectivo colegiado de curso para análise.

O responsável pela coordenação de atividades complementares atribuirá valor a cada atividade, para que possa ser incluída no Histórico do aluno.

A Tab. AIII.1 apresenta uma relação entre as Atividades Complementares e suas respectivas cargas horárias. A descrição das atividades complementares contempladas na Tab. AIII.1 é:

1. Artigo completo publicado ou artigo aceito para publicação em periódicos classificados como A1 ou A2 pela CAPES na área de Engenharia II.
2. Artigo completo publicado ou artigo aceito para publicação em periódicos classificados como B1 ou B2 pela CAPES na área de Engenharia II.
3. Artigo completo publicado ou artigo aceito para publicação em periódicos classificados como B3, B4, B5 ou C pela CAPES na área de Engenharia II.
4. Artigo completo publicado ou artigo aceito para publicação em periódicos classificados pela CAPES na área de Engenharia II.
5. Artigo completo publicado ou artigo aceito para publicação em periódicos na área de Engenharia II.
6. Artigo de divulgação: Artigo aceito para publicação ou publicado em revistas de divulgação, boletins técnicos, jornais, etc.
7. Artigo publicado na Internet: Artigo aceito para publicação ou publicado em *sites* especializados.
8. Desenvolvimento de *Software* Registrado: Elaboração de programas computacionais com orientação e comprovação de registro.
9. Elaboração de *homepage* institucional: Elaboração de página da internet, para a instituição de origem ou não, com registro.
10. Atualização de *homepage* institucional: Manutenção de página da internet, para a instituição de origem ou não, com registro.
11. Estágio Extracurricular: Acompanhamento, supervisionado ou não, em atividades de rotina ligadas à área do Curso. A atribuição de carga horária será contabilizada a cada cinco horas de atividade.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIAS  
CONSELHO DEPARTAMENTAL**

12. Iniciação científica - (cada semestre): Elaboração de estudos de iniciação científica, na área do curso de graduação respectivo, de autoria individual comprovada e sob orientação de docente.
13. Iniciação tecnológica (cada semestre): Elaboração de estudos de iniciação tecnológica, na área do curso de graduação respectivo, de autoria individual comprovada e sob orientação de docente.
14. Iniciação científica - PIVIC (cada semestre): Elaboração de estudos de iniciação científica, na área do curso de graduação respectivo, de autoria individual comprovada e sob orientação de docente.
15. Monitoria de disciplina (cada semestre): Exercício, com proficiência, da função de monitor em disciplina do curso de graduação respectivo, sob orientação de docente.
16. Monitoria PIC-Jr (cada semestre): Exercício, com proficiência, da função de monitor em Projeto de Iniciação Científica Júnior na área do curso de graduação respectivo, sob orientação de docente.
17. Organização de ações sociais: Participação efetiva na organização de campanhas e outras atividades de caráter social.
18. Organização de atividades culturais: Participação efetiva na organização de eventos e outras atividades de caráter cultural.
19. Organização de eventos: Participação efetiva na organização de eventos de caráter técnico-científico.
20. Participação em atividades culturais: Participação efetiva em eventos e outras atividades de caráter cultural. A atribuição de carga horária será contabilizada a cada 60 horas de atividades comprovadas.
21. Participação em cursos - Presencial: Participação efetiva em cursos presenciais. A atribuição de carga horária será contabilizada a cada oito horas de curso, com comprovação de presença. Cursos de língua estrangeira e informática serão considerados como área afim.
22. Participação em cursos - não presencial: Participação efetiva em cursos não presenciais. A atribuição de carga horária será contabilizada a cada 20 horas de curso. Cursos de língua estrangeira e informática serão considerados como área afim.
23. Participação em eventos (moderador): Participação efetiva como moderador ou debatedor de palestras, mesas redondas, ou outros eventos.
24. Participação em eventos (ouvinte): Participação efetiva em congressos, seminários, *workshops*, semanas acadêmicas, palestras, mesas redondas, exposições ou outros eventos, com duração mínima de quatro horas.
25. Participação em eventos (palestrante): Participação efetiva como palestrante principal ou colaborador em congressos, seminários, *workshops*, semanas acadêmicas, palestras, mesas redondas, exposições, leilões ou outros eventos.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIAS  
CONSELHO DEPARTAMENTAL**

26. Participação em Projetos de Ensino (inclusive publicações didáticas): Participação em projetos de ensino institucional ou de iniciativa docente, devidamente comprovada por declaração do órgão ou professor responsável, constando a carga horária efetiva cumprida pelo aluno, exceto as atividades exigidas como disciplinas curriculares.
27. Participação em Projetos de Pesquisa: Participação em trabalhos de pesquisa, sob orientação de docente, exceto as atividades exigidas como disciplinas curriculares.
28. Participação em Projetos ou Serviços de Extensão: Participação em trabalhos de extensão, sob orientação de docente, exceto as atividades exigidas como disciplinas curriculares.
29. Participação voluntária em ações sociais (cada semestre): Participação efetiva em campanhas e outras atividades de caráter social.
30. Representação em órgãos colegiados: Participação como representantes de Colegiado de Curso, Departamentos, Conselho Departamental, CEPE e outras comissões institucionais. A atribuição de carga horária será contabilizada a cada semestre de participação efetiva.
31. Representação Estudantil (CA, DA e Empresa Júnior): Participação como representantes de Centro Acadêmico, Diretório Acadêmico e Empresa Júnior. A atribuição de carga horária será contabilizada a cada semestre de participação efetiva.
32. Resumo apresentado em evento: Apresentação em pôster ou oral de resumo simples em eventos técnico-científicos.
33. Resumo expandido apresentado em evento: Apresentação em pôster ou oral de resumo expandido em eventos técnico-científicos.
34. Resumo expandido publicado em evento: Publicação impressa ou digital de resumo expandido em Anais de eventos técnico-científicos.
35. Resumo publicado em evento: Publicação impressa ou digital de resumo simples em Anais de eventos técnico-científicos.
36. Trabalho completo apresentado em evento: Apresentação em pôster ou oral de trabalho completo em Anais de eventos técnico-científicos.
37. Trabalho completo publicado em evento: Publicação impressa ou digital de trabalho completo em Anais de eventos técnico-científicos.
38. Registro de Patente: Patente registrada, na área do curso de graduação respectivo, de autoria comprovada e sob orientação de docente.
39. Divulgação do curso, científica e tecnológica: Participação efetiva comprovada em ações institucionais de divulgação do curso de graduação respectivo.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIAS  
CONSELHO DEPARTAMENTAL

Tab. All. 1: Relação entre Atividades Complementares e suas respectivas cargas horárias.

nº	Atividades	Carga horária	Limite para aproveitamento
1.	Artigo completo publicado em periódico A1 ou A2	100h	200h
2.	Artigo completo publicado em periódico B1 ou B2	60h	200h
3.	Artigo completo publicado em periódico B3, B4, B5 ou C	40h	80h
4.	Artigo completo publicado em periódico classificado	30h	60h
5.	Artigo completo publicado em periódico não classificado	10h	80h
6.	Artigo de divulgação	5h	20h
7.	Artigo publicado na Internet	5h	20h
8.	Desenvolvimento de <i>Software</i> Registrado	100h	200h
9.	Elaboração de homepage institucional	10h	20h
10.	Atualização de homepage institucional	5h	20h
11.	Estágio Extracurricular (cada 5 h)	1h	100h
12.	Iniciação científica (cada semestre)	30h	150h
13.	Iniciação tecnológica (cada semestre)	35h	140h
14.	Iniciação científica – PIVIC (cada semestre)	25h	150h
15.	Monitoria de disciplina (cada semestre)	20h	80h
16.	Monitoria PIC-Jr (cada semestre)	25h	150h
17.	Organização de ações sociais	15h	60h
18.	Organização de atividades culturais	15h	60h
19.	Organização de eventos	20h	80h
20.	Participação em atividades culturais	3h	12h
21.	Participação em cursos – Presencial (cada 8h)	6h	50h
22.	Participação em cursos – À distância (cada 20h)	6h	50h
23.	Participação em eventos (moderador)	6h	36h
24.	Participação em eventos (ouvinte)	4h	32h
25.	Participação em eventos (palestrante)	15h	60h
26.	Participação em Projetos de Ensino (inclusive publicações didáticas)	10h	40h
27.	Participação em Projetos de Pesquisa. *	20h	80h
28.	Participação em Projetos ou Serviços de Extensão *	20h	80h
29.	Participação voluntária em ações sociais (cada semestre)	20h	80h
30.	Representação em órgãos colegiados	10h	40h
31.	Representação Estudantil (CA, DA e Empresa Júnior)	10h	40h
32.	Resumo apresentado em evento	5h	50h
33.	Resumo expandido apresentado em evento	5h	50h
34.	Resumo expandido publicado em evento	8h	80h
35.	Resumo publicado em evento	5h	50h
36.	Trabalho completo apresentado em evento	5h	50h
37.	Trabalho completo publicado em evento	10h	100h
38.	Registro de Patente	100h	200h
39.	Divulgação do curso, científica e tecnológica	10h	40h

\* Não inclui Iniciação científica